



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## MEMORANDO CODES

Ao Senhor Diretor de Informática

Assunto: **Solicitação da possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços nº 56/2025 e 57/2025 (DPE-TO).**

Submeto à apreciação a proposta de adesão às Atas de Registro de Preços nº 56/2025 e nº 57/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90027/2025 realizado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O objetivo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais e-CPF, e-CNPJ e dispositivos criptográficos do tipo Token USB, visando suprir as necessidades operacionais desta Corte de Contas.

A referida adesão fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa, uma vez que o processo licitatório de origem foi conduzido sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023. A utilização dessas atas permite a aquisição imediata de itens essenciais, como os certificados e-CPF A3 com validade de 36 meses, e-CNPJ com validade de 12 meses e os Tokens USB da marca G&D, otimizando os recursos públicos ao evitar o custo operacional de um novo certame licitatório.

A vantagem econômica da adesão é evidenciada pela comparação entre os preços registrados e a cotação de mercado obtida junto à empresa Peixoto e Dias Solução em Negócios Inteligentes Ltda em 31/03/2026. Enquanto o valor de mercado para o certificado e-CPF A3 é de R\$ 210,00, o preço registrado na Ata nº 57/2025 com a empresa Issacar Soluções Empresariais Ltda é de apenas R\$ 34,00 por unidade. Da mesma forma, o Token USB, cotado no mercado por R\$ 79,90, possui valor registrado de R\$ 47,80 na Ata nº 56/2025 com a fornecedora Francineide Gomes Santos Pamponet e cotado no mercado por R\$ 290,00, possui o valor registrado de apenas R\$ 41,00 na Ata nº 57/2025.

Ressalto que as atas em questão possuem vigência de 12 meses, contados a partir da publicação de seus extratos em 12/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, estando, portanto, plenamente vigentes para a presente solicitação. Além disso, a proposta respeita os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que veda acréscimos nos quantitativos da ata e limita as adesões adicionais a 50% dos itens registrados para o órgão gerenciador.

Diante do exposto, caso haja interesse em adesão das referidas atas, solicito a possibilidade para que esta Corte de Contas proceda uma consulta formal à Defensoria Pública do Estado do Tocantins para aceitação da adesão. A comunicação deve ser encaminhada por meio do e-mail institucional **gabinete@defensoria.to.def.br**, visando obter a anuência necessária e a confirmação de disponibilidade por parte dos fornecedores registrados, Issacar Soluções Empresariais Ltda e Francineide Gomes Santos Pamponet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAX DOEEL NUNES GUIMARÃES, COORDENADOR**, em 13/04/2026, às 11:38, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0975789** e o código CRC **C31BD81F**.

